



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**EXÉRCITO PORTUGUÊS**

PDE 3-05-29

# **Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas**

Janeiro de 2015



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**EXÉRCITO PORTUGUÊS**

PDE 3-05-29

**Homologação de Zonas de Lançamento em**  
**Paraquedas**

Janeiro de 2015

Página intencionalmente em branco

## DESPACHO

1. Aprovo, para utilização no Exército, a PDE 3-05-29 – HOMOLOGAÇÃO DE ZONAS DE LANÇAMENTO EM PARAQUEDAS.
2. A PDE 3-05-29 – Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas é uma publicação não classificada e não registada.
3. Podem ser feitos extratos desta publicação sem autorização da entidade promulgadora.
4. A PDE 3-05-29 – Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas entra imediatamente em vigor para o Exército, substituindo o RFA 370-2 – Regulamento de Homologação de Zonas de Lançamento, aprovado por despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 20 de Novembro de 1987.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2015

O CHEFE DE ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO



CARLOS ANTÓNIO CORBÁL HERNANDEZ JERÓNIMO  
GENERAL

Página intencionalmente em branco

## REGISTO DE ALTERAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO (Nº e DATA)	DATA DA INTRODUÇÃO	ENTRADA EM VIGOR (DATA)	IDENTIFICAÇÃO DE QUEM INTRODUZIU (Ass, Posto, Unidade)

Página intencionalmente em branco

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1-1</b>
101. Finalidade .....	1-1
102. Âmbito .....	1-1
103. Noções Gerais .....	1-2
<b>CAPÍTULO 2 HOMOLOGAÇÃO DE ZONAS DE LANÇAMENTO .....</b>	<b>2-1</b>
201. Homologação de Zonas de Lançamento Permanentes e Temporárias .....	2-1
202. Homologação de Zonas de Lançamento Ocasionais .....	2-2
<b>CAPÍTULO 3 CODIFICAÇÃO E REGISTO DE ZONAS DE LANÇAMENTO .....</b>	<b>3-1</b>
301. Generalidades .....	3-1
302. Codificação dos Processos de Homologação .....	3-1
303. Registo das Zonas de Lançamento.....	3-2
<b>CAPÍTULO 4 RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>4-1</b>
401. Organização .....	4-1
402. Estrutura superior do Exército.....	4-1
403. Responsabilidades da BrigRR .....	4-1
404. Responsabilidades gerais das Unidades .....	4-1
405. Responsabilidades da ETP.....	4-2
<b>ANEXO A – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÃO “TERRA” .....</b>	<b>A-1</b>
<b>ANEXO B – MODELO DE FICHA TÉCNICA “AR” .....</b>	<b>B-1</b>
<b>ANEXO C – MODELO DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>C-1</b>
<b>ANEXO D – MODELO DE FOLHA DE REGISTO .....</b>	<b>D-1</b>
<b>ANEXO E – LISTA DE LETRA CÓDIGO DOS DISTRITOS DE PORTUGAL .....</b>	<b>E-1</b>
<b>ANEXO F – LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS .....</b>	<b>F-1</b>

Página intencionalmente em branco

## **Nota Prévia**

Algumas publicações e regulamentos utilizados como referências doutrinárias em operações aerotransportadas derivam dos manuais da Força Aérea Portuguesa, que serviam de enquadramento ao extinto Corpo de Tropas Paraquedistas (CTP).

A PDE 3-05-00 Operações Aerotransportadas e a PDE 00-62-03 Segurança Aero terrestre atualizaram a doutrina referente à atividade aérea, fomentando a necessidade de atualizar/rever os manuais em vigor no Exército nesta área do conhecimento.

Assim, surgiu a elaboração do Manual Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas que, de acordo com os seus requisitos, é considerada publicação doutrinária para as unidades utilizadoras da doutrina em operações aroterrestres.

A PDE 3-05-29 Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas substitui o regulamento, então elaborado pelo CTP, o RFA-370-2 – Homologação de Zonas de Lançamento de 20Nov87.

**O Diretor de Doutrina**



**ANTÓNIO JOSÉ PACHECO DIAS COIMBRA**  
**MGEN**



## **CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO**

### **101. Finalidade**

A Publicação Doutrinária do Exército 3-05-29 – Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas, tem como finalidade estabelecer os procedimentos conducentes à homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas de pessoal e material.

### **102. Âmbito**

Esta publicação contém matéria que implica procedimentos a cumprir pelas forças responsáveis pelo planeamento, organização e apoio às sessões de lançamento em paraquedas e pelas próprias unidades que efetuam as sessões de lançamento, sendo constituída por cinco capítulos:

- a.** No Capítulo 1, Introdução, são apresentadas sucintamente as noções gerais que enformam a homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas.
- b.** No Capítulo 2, Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas, é descrito o conjunto de procedimentos a considerar no processo de homologação das mesmas.
- c.** O Capítulo 3, Codificação e Registo, apresenta o conjunto das entidades com responsabilidade na codificação, registo e custódia.
- d.** O Capítulo 4, Responsabilidades, apresenta o ciclo das entidades com responsabilidade na homologação das categorizando a sua precedência e autoridade.
- e.** O Capítulo 5, Glossário de Termos e Definições, visa estabelecer o padrão de vários termos a utilizar nesta PDE, de forma a se conseguir uma linguagem comum na interpretação dos diversos elementos que constituem um processo de Zona de Lançamento em Paraquedas.

**103. Noções Gerais**

- a.** As características especiais a que devem obedecer das Zonas de Lançamento em Paraquedas, relacionadas com a segurança aeroterrestre em geral aliadas à natureza da missão aeroterrestre em particular, determinam a necessidade do estudo e consequente implementação de um conjunto de procedimentos e documentação que visem confirmar e aprovar a sua utilização para o fim a que se destinam por entidade competente.
- b.** Todas as Zonas de Lançamento em Paraquedas (ZL) que se pretendem utilizar para o lançamento de pessoal ou material, devem ser objeto de um processo de homologação com intervenção do Exército e pela Força Aérea (FAP).
- c.** Por proposta da Escola de Tropas Paraquedistas (ETP), Brigada de Reação Rápida (BrigRR), ou decisão do escalão superior do Exército (e após parecer favorável da FAP) ou proposta e decisão de entidades com autoridade para tal (situações de emergência, crise ou em campanha), pode o processo de homologação ser abreviado e simplificado.
- d.** O processo de homologação de zonas de lançamento é centralizado na Companhia de Precursores Aeroterrestres (CPrec/BOAT/ETP), embora o reconhecimento de qualquer zona possa ser delegado numa equipa de precursores aeroterrestres de outra unidade (se existir).

## CAPÍTULO 2 HOMOLOGAÇÃO DE ZONAS DE LANÇAMENTO

### 201. Homologação de Zonas de Lançamento Permanentes e Temporárias

#### a. Documentos

O processo de homologação implica a elaboração dos seguintes documentos:

- (1) Ficha de Informação “**Terra**”
- (2) Ficha Técnica “**Ar**”
- (3) Certificado de Homologação
- (4) Outros Documentos
  - (a) Parecer do Comando da BrigRR;
  - (b) Parecer da FAP;
  - (c) Fotografia aérea vertical e oblíqua (se possível) a fornecer pela FAP, com indicação da escala e com cobertura **RUN IN**, pelo menos até à **TIMING LINE** ( $\pm$  1000 metros do ponto de impacto);
  - (d) Croquis da ZL;
  - (e) Corridas para a ZL;
  - (f) Localização geral;
  - (g) Cópias das cartas topográficas.

#### b. Procedimentos

Os procedimentos a considerar no processo de homologação são os seguintes:

- (1) Solicitação

A unidade ou força interessada solicita, com 45 dias de antecedência, o reconhecimento da ZL que por sua vez determina a efetivação do processo de homologação.
- (2) Reconhecimento

O reconhecimento da ZL é sempre efetuado por uma unidade de precursores aeroterrestres.
- (3) Elaboração da Ficha de Informação “Terra”
  - (a) É obrigatoriamente elaborada pela CPrec/BOAT/ETP;
  - (b) Enviada pela CPrec/BOAT/ETP, com 30 dias de antecedência, para a BrigRR, a fim de ser solicitada à FAP a Ficha Técnica

“Ar”.

- (4) Elaboração da Ficha Técnica “Ar”
  - (a) Elaborada pela FAP, após receção da Ficha de Informação “Terra”;
  - (b) A FAP, com 15 dias de antecedência envia a Ficha Técnica “Ar” para a BrigRR, com o respetivo parecer.
- (5) Decisão Final
  - (a) Após obtenção da Ficha Técnica “Ar” e do parecer positivo da FAP, é elaborado certificado de homologação da ZL, pela BrigRR;
  - (b) No caso de parecer da FAP ou decisão desfavorável da BrigRR, é elaborada informação dos motivos que levaram a tal, assim como de eventuais recomendações a levar a efeito;

## **202. Homologação de Zonas de Lançamento Ocasionais**

O processo de homologação deste tipo de ZL é igual ao descrito para as ZL permanentes e temporárias, com as seguintes exceções:

### **a. Em campanha**

A homologação das ZL é da responsabilidade da entidade que determina a operação, sendo feito apenas o reconhecimento possível, com parecer da unidade de precursores aeroterrestres que apoia o lançamento e do comandante da formação aérea empenhada.

### **b. Lançamento de socorro**

A homologação é da competência da entidade responsável pela operação de socorro, se não existir tempo para o processamento normal, seguindo-se o procedimento referido no caso anterior.

## CAPITULO 3 CODIFICAÇÃO E REGISTO DE ZONAS DE LANÇAMENTO

### 301. GENERALIDADES

- a. A ETP elabora e mantém atualizado um manual de codificação e registo das zonas de lançamento permanentes e temporárias.
- b. As zonas ocasionais constituem processos individuais e separados.
- c. O manual deve possuir classificação de segurança **Confidencial** e é distribuído obrigatoriamente às seguintes entidades:
  - (1) CFT;
  - (2) BrigRR;
  - (3) ETP;
  - (4) Unidades do Exército, cujo encargo operacional tenha como missão a execução de saltos em paraquedas;
  - (5) Comando Aéreo/FAP;
  - (6) Unidades de Transporte Aéreo/FAP;
  - (7) Outras U/E/O determinadas superiormente.

### 302. CODIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO

Os processos das ZL são codificados pela CPrec/BOAT/ETP, de acordo com os seguintes elementos:

- a. A cada ZL é atribuída uma letra correspondente ao distrito em que se encontra e um número de ordem desse distrito;
- b. As letras são atribuídas de Norte para Sul, por ordem alfabética, omitindo o I e o O;

**Exemplo:** A ZL – Arripiado pertence ao distrito de santarém (M) e tem o número de ordem 01. Assim o seu código será M-01.

**303. REGISTO DAS ZONAS DE LANÇAMENTO**

- a. As folhas de registo são elaboradas pela ETP e enviadas cópias às U/E/O mencionadas em 301.c.
- b. A CPrec/BOAT/ETP elabora e mantém atualizada uma publicação com as folhas de registo que vai sendo acrescentada de novas folhas, correspondentes às novas ZL homologadas ou alteradas com folhas de substituição correspondentes a alterações verificadas na ZL.

## **CAPITULO 4 RESPONSABILIDADES**

### **401. ORGANIZAÇÃO**

A homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas, no Exército não pode ser dissociada das entidades detentoras do conhecimento técnico nesta área, nomeadamente a a FAP, no que diz respeito à utilização dos meios aéreos necessários à execução das missões de Lançamento em Paraquedas e à ETP como detentora de competência técnica no domínio aeroterrestre, com especial ênfase na CPrec/BOAT.

Em última análise todos os assuntos relativos à homologação de ZL são remetidos à BrigRR, por forma a dirimir eventuais conflitos de interesses ou de natureza técnico tática.

### **402. ESTRUTURA SUPERIOR DO EXÉRCITO**

- a. Estabelecer a ligação com a FAP, no sentido da obtenção da Ficha Técnica “Ar” e respetivo parecer;
- b. Dispensar a necessidade de homologação das Zonas de Lançamento em Paraquedas, nas situações de campanha ou em lançamentos de socorro.

### **403. RESPONSABILIDADES DA BRIGRR**

- a. Determinar ou autorizar, ao seu nível, após solicitação, o desenvolvimento do processo de Homologação das Zonas de Lançamento em Paraquedas de pessoal e material;
- b. Elaborar parecer relativo à Ficha de Informação “Terra”;
- c. Solicitar superiormente a obtenção da Ficha Técnica “Ar” e respetivo parecer vinculativo da FAP;
- d. Emitir o certificado de homologação;
- e. Supervisar a atualização do manual de codificação e registo das Zonas de Lançamento em Paraquedas.

### **404. RESPONSABILIDADES GERAIS DAS UNIDADES**

- a. Solicitar, quando necessário, reconhecimentos de potenciais Zonas de Lançamento em Paraquedas, a utilizar;
- b. Assegurar os custos inerentes ao processo de homologação solicitados;

- c. Possuir cópia atualizada do manual codificação e registo das Zonas de Lançamento em Paraquedas, nos casos previstos no capítulo 3;
- d. Abonar a 100% os militares que realizem deslocamentos para efetuar o levantamento técnico das Zonas de Lançamento em processo de homologação.

**405. RESPONSABILIDADES DA ETP**

Além das responsabilidades mencionadas no parágrafo anterior, é da responsabilidade da ETP, através da CPrec/BOAT/ETP:

- a. Efetuar reconhecimentos de potenciais novas Zonas de Lançamento em Paraquedas;
- b. Manter atualizado o manual de codificação e registo das Zonas de Lançamento em Paraquedas;
- c. Difundir a as folhas de registo, de substituição, quando necessário;
- d. Elaborar as Fichas de Informação “Terra”.

**406. RESPONSABILIDADES DA FAP**

Elaborar a Ficha Técnica “Ar” e respetivo parecer.

**ANEXO A (MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÃO “TERRA”) À PDE 3-05-29**

<b>FICHA DE INFORMAÇÃO TERRA</b>
----------------------------------

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
a. Nome da ZL:	
b. Código:	

<b>2. LOCALIZAÇÃO</b>	
a. Distrito:	
b. Concelho:	
c. Lugar:	

<b>3. CARACTERÍSTICAS</b>				
a. Altitude:		<b>Pés</b>	Cota mais alta:	
b. Dimensões:	<i>Comprimento</i>		<b>Mts</b>	
	<i>Largura</i>		<b>Mts</b>	
c. Natureza do Piso:				

<b>4. POSSIBILIDADES TÉCNICAS</b>				
a. Classificação:				
b. Utilização:				
c. Métodos de Lançamento:				
d. Eixo de Lançamento Recomendado:				
e. Coordenadas do Ponto de Impacto:				
f. Ponto Inicial Recomendado:	<i>Lugar:</i>			
	<i>Coordenadas:</i>			
	<i>Carta: 1/50.000</i>			
g. Rumo Magnético para a ZL:				
h. Tempo aproximado:				
i. Eixo de Lançamento Alternativo:				
j. Coordenadas do Ponto de Impacto:				
k. Ponto Inicial Alternativo:	<i>Lugar:</i>			
	<i>Coordenadas:</i>			
	<i>Carta: 1/50.000</i>			
l. Rumo Magnético para a ZL:				
m. Tempo aproximado:				

<b>5. OBSTÁCULOS</b>	
a. Internos:	
b. Externos:	
c. Limite anterior:	
d. Limite posterior:	
e. Limite esquerdo:	
f. Limite direito:	

<b>6. METEOROLOGIA</b>			
a. Vento dominante:	<i>Direção</i>		<i>Intensidade</i>
b. Condições típicas do clima:			
c. Época aconselhável para a missão:			

<b>7. REORGANIZAÇÃO</b>	
a. Pontos Iniciais possíveis:	
b. Zonas de Reorganização possíveis:	
c. Eixos de Reorganização:	
d. Caminhos no interior da ZL:	

<b>8. POSSIBILIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
a. Aeródromo mais próximo:	
b. Hospital mais próximo:	
c. Unidade Militar mais próxima:	
d. Posto da GNR/PSP mais próximo:	
e. Local para guarda de material:	
f. Acessos para a ZL:	

<b>9. PROVIDENCIAS (CONTACTOS)</b>					
a. Alta tensão (desligar):	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
b. Trânsito (desviar):	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
c. Entidades civis a contactar:					
d. Outras precauções:					

<b>10. ANEXOS</b>					
a. Croquis da ZL:	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
b. Corridas para a ZL:	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
c. Localização geral:	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
d. Fotografia aérea:	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
e. Cópia da carta 1/25.000:	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
f. Cópia da carta 1/50.000:	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		
g. Outros documentos	<i>SIM</i>		<i>NÃO</i>		

<b>DATA:</b>
<p><b>O Comandante da CPrec/BOAT/ETP</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p>

**ANEXO B (MODELO DE FICHA TÉCNICA “AR”) À PDE 3-05-29**

FICHA TÉCNICA AR
------------------

<b>1. Nome da ZL:</b>					
<b>2. Código:</b>					
<b>3. Relevo circundante num círculo de 5 NM (altitude em m/QNH) e posição em relação à zona:</b>					
<b>4. Obstáculos e perigos num círculo de 5 NM (as antenas devem aparecer assim como a sua altitude em m/QNH):</b>					
<b>5. Eixos de lançamento e sentido do circuito para uma segunda passagem:</b>					
<b>6. Restrições e rotas de lançamento:</b>					
<b>a. Aeródromos em atividade:</b>					
<b>b. Zonas com atividade perigosa:</b>					
<b>c. Áreas proibidas ou restritivas:</b>					
<b>d. Natureza da Área:</b>	<i>Civil:</i>	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
	<i>Militar:</i>	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
<b>e. Eixos de lançamento a proibir e justificação:</b>					

**7. Características de navegação e lançamento: dia/noite:**

**a. Navegação:**

	Pontos de orientação	Pontos apresentação /referência	Rota conveniente	Distância	Alt. mínima acima solo justificação	Alt. máxima acima solo justificação	Tipo de formação
Dia							
Noite							

**b. Lançamento:**

	Apresentação ou referência	ZL/DZ	Rota conveniente	Distância	Alt. mínima de lançamento	Alt. máxima acima solo justificação	Tipo de formação
Dia							
Noite							

**8. Reconhecimento aéreo efetuado em:** \_\_\_\_\_

**DATA:**

**O Comandante da Unidade Aérea**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Página intencionalmente em branco

**ANEXO D (FOLHA DE REGISTO DE ZONA DE LANÇAMENTO EM PARAQUEDAS) À PDE 3-05-29**

<b>FOLHA DE REGISTO DE ZONA DE LANÇAMENTO EM PARAQUEDAS</b>					
<b>1. Nome da ZL:</b>					
<b>2. Código:</b>					
<b>3. Extrato de Carta Topográfica/Fotografia Aérea</b>					
<b>4. Cartas:</b>	1/25.000		1/50.000		
<b>5. Homologação:</b>			<b>6. Condições de Lançamento:</b>		
(1) Concedida:					
(2) Recusada:					
(a) Dia e Noite:					
(b) Noite:					
(c) em: / /					
<b>7. Coordenadas (P.I.)</b>		<b>W</b>		<b>N</b>	
<b>8. Dimensões:</b>		<b>Comprimento:</b>		<b>Largura:</b>	
		<b>Altitude (cota mais alta) em pés:</b>			
<b>9. Utilização:</b>		Lançamento pessoal		Lançamento cargas	
<b>10. Classificação</b>		Permanente		Temporária/Ocasional	
<b>11. Limitações:</b>					
<b>12. NOTAM</b>					
<b>DATA:</b>					
<p><b>O Comandante da Companhia de Precursores Aeroterrestres</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p>					

Página intencionalmente em branco

**ANEXO E (CODIFICAÇÃO DAS ZONAS DE LANÇAMENTO E AERODROMOS) À PDE 3-05-29**

<b>CODIFICAÇÃO DAS ZONAS DE LANÇAMENTO E AERODROMOS</b>
---

<b>1. ZONAS DE LANÇAMENTO</b>	
<b>LETRA CÓDIGO</b>	<b>DISTRITO</b>
A.	Viana do Castelo
B.	Bragança
C.	Braga
D.	Vila Real
E.	Porto
F.	Viseu
G.	Aveiro
H.	Guarda
J.	Coimbra
K.	Castelo Branco
L.	Leiria
M.	Santarém
N.	Portalegre
P.	Lisboa
Q.	Évora
R.	Setúbal
S.	Beja
T.	Faro
U.	Funchal
V.	Ponta Delgada
W.	Angra do Heroísmo
X.	Horta

  

<b>2. CODIFICAÇÃO DOS AERODROMOS</b>	
Y.	Aeródromo Civil
Z.	Aeródromo Militar

Página intencionalmente em branco

## ANEXO F LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

### A

AA

### B

BOAT                      Batalhão Operacional de Apoio Aeroterrestre;  
BrigRR                    Brigada de Reação Rápida

### C

CA/FAP                    Comando Aéreo/Força Aérea Portuguesa  
CEME                     Chefe do Estado Maior do Exército  
CFT                        Comando das Forças Terrestres  
CID                        Comando da Instrução e Doutrina

### D

### E

ETP                        Escola de Tropas Paraquedistas

### F

FAP                        Força Aérea Portuguesa

### G

### H

### I

### J

### L

### M

### N

### O

PDE 3-05-29 Homologação de Zonas de Lançamento em Paraquedas

**P**

Para Paraquedista  
PDE Publicação do Exército

**R**

RFA Regulamento da Força Aérea

**S**

**T**

**U**

U/E/O Unidade/Estabelecimento/Órgão

**V**

**Z**

ZL Zona de Lançamento